



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 7.248 – DE 10 DE MARÇO DE 2010

“Dispõe sobre a instalação de alertas sonoros nas entradas e saídas de estacionamentos que especifica”

(Projeto de Lei n.º 162/2009, do Vereador Cido Saraiva – P.M.D.B.)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Os estacionamentos comerciais e de edifícios e condomínios sediados no Município de Araçatuba ficam obrigados a instalar dispositivos luminosos e sonoros nas entradas e saídas de veículos que dêem acesso à calçada ou área de passeio das vias públicas, como sinalização para pedestres.

Parágrafo único. O alerta sonoro a que se refere este artigo deve estar de acordo com as normas e características técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, respeitando os limites de decibéis permitidos por lei, e serve para orientar os motoristas quanto à obrigatoriedade de parada e respeito aos pedestres antes de efetivamente entrar ou sair dos estacionamentos especificados.

Art. 2.º Os locais previstos nesta Lei deverão, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias contados da data de publicação de sua regulamentação, providenciar a instalação dos referidos equipamentos.

Art. 3.º O Executivo Municipal regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de até 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua publicação, estabelecendo inclusive sanções pelo seu descumprimento.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 10 de março de 2010, 101 anos da Fundação de Araçatuba e 88 anos de Sua Emancipação Política

APARECIDO SÉRIO DA SILVA

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Aparecida Marta Dourado e Castro

APARECIDA MARTA DOURADO E CASTRO

Chefe de Gabinete

Denise Carvalho Schneider

DENISE CARVALHO SCHNEIDER

Secretária de Planejamento e Habitação

Publicada e arquivada pelo Departamento de Atividades Auxiliares do Gabinete do Prefeito, nesta data.

Valdemir Saraiva da Silva

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Diretor do Departamento de Atividades Auxiliares do Gabinete do Prefeito